

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1177/2024 de 17 de junho de 2024

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão das análises das candidaturas ao apoio à emergência climática.

Ora, em reunião da comissão das análises das candidaturas ao apoio à emergência climática foram aprovadas 15 candidaturas, com um apoio total de 29.817,79 € (vinte e nove mil, oitocentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos), pelo que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2024, de 29 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 32, de 29 de abril de 2024, foram aprovados os apoios financeiros constante do anexo àquela resolução.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, que aprova o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com o 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, as alíneas a) e b) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e os termos de aceitação assinados pelos beneficiários, determino o seguinte:

1 – Transferir para os beneficiários constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, um apoio financeiro no montante global de 29.817,79 € (vinte e nove mil, oitocentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos), correspondente aos apoios financeiros aprovados através da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2024, de 29 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 32, de 29 de abril de 2024, no âmbito do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

2 – A despesa referida no número anterior é suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 09, Projeto 01, Ação 20, classificação económica 04.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 – Aos apoios financeiros referidos no n.º 1 foram atribuídos os números de compromisso para o ano económico de 2024 constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

14 de junho de 2024. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere os n.ºs 1 e 3 do presente despacho)

Apoios financeiros

Remédios da Bretanha, Santo António, Ajuda da Bretanha, Capelas, Ginetes e Mosteiros		
Nome	Valor do apoio	Número de compromisso
Emanuel Faria Matos	3.667,50 €	G052401845
João Gonçalves Moreira	681,22 €	G052401846
Carlos Manuel Pereira Avelar	3.187,50 €	G052401847
Hernâni Paulo Oliveira	1.306,97 €	G052401848
Paulo Jorge Silva Correia	487,20 €	G052401849
Catarina Arruda Hilário	306,34 €	G052401850
Bruno Filipe Cabral Medeiros	1.213,58 €	G052401851
Américo Oliveira Arruda	6.103,73 €	G052401852
Rafael Teixeira Ledo	1.575,00 €	G052401853

Fábio André Tavares Estácio (a)	937,50 €	G052401854
Fábio André Tavares Estácio (b)	937,50 €	G052401855
Vítor Manuel Costa Estácio	1.158,52 €	G052401856
António Manuel Ferreira Novo	6.514,04 €	G052401857
Norberto Pacheco de Viveiros	1.495,52 €	G052401858
Luís Miguel Pavão Castelo Branco	245,67 €	G052401859

a) Candidatura n.º 10

b) Candidatura n.º 11